

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026031902/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços culturais e audiovisuais para execução do projeto Câmara Cultura Pedro Freire, conforme justificativa constante dos autos do Processo Administrativo nº 2026031902/2026;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026, fixado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a instrução regular do processo, com pesquisa de preços, análise e julgamento das propostas, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, documentação de habilitação e indicação de disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços culturais e audiovisuais para execução do projeto Câmara Cultura Pedro Freire, dentro do limite legal vigente.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa 20.970.772 JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.970.772/0001-63, para prestação de serviços culturais e audiovisuais no âmbito do projeto Câmara Cultura Pedro Freire, pelo valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026031902/2026.

Art. 3º A escolha do fornecedor e a justificativa do preço decorrem da pesquisa de preços realizada e do Relatório de Análise e Julgamento de Propostas, tendo a empresa selecionada apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor valor global e a adequação ao objeto contratado.

Art. 4º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais documentos do Processo Administrativo nº 2026031902/2026.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 11 de maio de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
São José de Mipibu/RN

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 30728640